



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 90

DISPÕE SOBRE NOMECLATURA DE RUAS;

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Artigo 1º - Fica denominadas as seguintes ruas desta cidade.

Rua que liga a rua Pe Ibraim à Praça Rosário que passará a ser denominada Av. M.G. Rua D, que passará a ser denominada Av. Amazonas. Rua M, que passará a ser denominada R. Espírito Santo. Rua N, que passará a ser denominada R. Rio de Janeiro. Rua que liga a rua D, que passará a ser denominada Rua Piauí. Rua que liga a Praça Santo Antônio à Av. Minas Gerais, passará a ser denominada Rua Tiradentes. Rua que liga a rua Evaristo Carvalho a Rua Josefina Antunes que passará a denominar-se Rua Barbacena.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

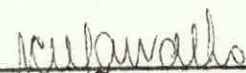
Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 16 de novembro de 1967.

---

José de Araújo Campos  
Prefeito Municipal

obs.: Confere com o original, registrado no lv.9, fls.171.

Ibertyoga, 14 de dezembro de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição L. de Carvalho  
Secretária